



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ - 15.10.585/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa/instituição para execução de serviços técnicos especializados destinados a estruturar o Plano Municipal do Desenvolvimento do Município de Nova Tebas integrado ao Plano Diretor Municipal de forma transversal com todas as Secretarias do município.

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da finalização do processo, podendo ser aditivado se necessário for de acordo com as previsões contidas no Capítulo V da Lei 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a finalização da prestação de serviço mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá estar anexada no processo de empenho juntamente com os relatórios provisório e definitivo de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.09.10 08:17:18 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa na Forma Eletrônica nº 057/2026
Processo administrativo nº 159/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 049/2026

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2026, às 08h00min (oito horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.590,08 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Dispensa Eletrônica", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 10 de setembro de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.09.10 15:13:07 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 246/2026.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor (zero quilômetro), destinado a estruturação e ao funcionamento do Centro do Idoso Amaro Carvalho Góes, com recursos da transferência especial nº 09032025-085472, oriunda da emenda parlamentar nº 202545420003.

VALOR MÁXIMO: R\$ 256.286,23 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLI (Bolsa de Licitações e Lances) <<https://blicompras.com.br>>

CREDECENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 30/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Dailene Cristina dos Anjos Lemes e Ana Flávia Caldas do Pilar.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tpo/1>>, ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 10 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ

Directora de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 - FUNREBOM COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GUARAPUAVA (FUNREBOM), através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 09/2026 - FUNREBOM.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais, genuínos, para atender a sede do Corpo de Bombeiros Militar de Guarapuava.

VALOR MÁXIMO: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e cinco reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR LOTE.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLI (Bolsa de Licitações e Lances) <<https://blicompras.com.br>>

CREDECENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 30/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdowski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Juliana de Fátima Moraes.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tpo/1>>, ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 10 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ

Directora de Licitações e Contratos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ - CNPJ: 17.851.062/0001-00

CONTRATADO: POSTO CALED LTDA - CNPJ: 02.520.592/0003-60

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM e DIESEL S10, em virtude de alteração quantitativa e do 3º Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em atendimento às necessidades do CRJ.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Atual	Valor após 3º Reequilíbrio Econômico-Financeiro
1	1	10.000	Litros	Diesel S10	R\$6,82	R\$6,21
2	1	1.000	Litros	Gasolina Comum	R\$5,88	R\$5,44

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$67.540,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027. LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Contrato Administrativo nº 006/2026.

Guarapuava, 08 de setembro de 2026.

Tatiane Nezi
Diretora-Presidente do CRJ

EXTRATO DO 4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - 3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ - CNPJ: 17.851.062/0001-00.

CONTRATADO: POSTO CALED LTDA - CNPJ: 02.520.592/0003-60.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM e DIESEL S10, em atendimento às necessidades do CRJ.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Atual	Valor após 3º Reequilíbrio Econômico-Financeiro
1	1	150.000	Litros	Diesel S10	R\$6,82	R\$6,21
2	1	20.000	Litros	Gasolina Comum	R\$5,88	R\$5,44

VIGÊNCIA: 05/04/2026 à 05/04/2027. LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - 4º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - 3º Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Guarapuava, 08 de setembro de 2026.

Tatiane Nezi
Diretora-Presidente do CRJ



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 006/2026 - CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CINQUA MEDICA RIBEIRO LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 006/2026 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ANALÓGICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACREDITADA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPRS, de um lado, e o CONTRATADO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.300.980/0001-02, de outro lado, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADHOVEN PLESSARI e de outro lado a empresa CINQUA MEDICA RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.300.980/0001-02, estabelecida na Rua Professor Nezi, nº 125, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal GUSTAVO VIEIRA RIBEIRO, assinam este termo aditivo e CONTRATO Nº 006/2026 referente a homologação 002/2025, celebrado em 05 de agosto de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 224.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 124 na Classificação máxima do instrumento original, é concedida alteração no Contrato, sendo pelo qual se dá alteração a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando a possibilidade de inclusão de exames para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - Fica aditivado o contrato nº 006/2025 para melhor adequação no atendimento para a inclusão de exames e procedimentos.



Ata oficial Portaria - 027/2026

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 10/09/2026 às 15:51:59

Setores envolvidos:

PREJ, AS-JUR